

SUGESTÃO Nº 26 / 2019

EMENTA: Sugere Projeto de Lei que determine que trabalhadores sindicalizados tenham as custas de honorários de sucumbência pagas pela entidade sindical.

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS ONSHORE E OFFSHORE DE MACAÉ, CASIMIRO DE ABREU, RIO DAS OSTRAS, CONCEIÇÃO DE MACABU, QUISSAMA, CARAPEBUS - RJ

CNPJ: 060.991.790/0016-2

Tipo de Entidade: Sindicatos

Endereço: RUA TRÊS DE MAIO, nº 62

Cidade: MACAÉ **Estado:** RJ **CEP:** 27.943-010

Telefone: (22) 27723027

Correio-eletrônico: sintepsgap@bol.com.br

Responsável: JOELSON NUNES

Declaração

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/DF, 31 de julho de 2019

Luisa Paula de Oliveira Campos
Secretária-Executiva



End: Rua Três de Maio nº 62 - Visconde de Araújo - Macaé - RJ

C.N.P. J: 06.099.179/0001 - 62 - TEL: (22) 997572107

UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL DE LEI Nº 2.835/2006

OFICIO 02/2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA (CLP)

Srº Presidente Leonardo Monteiro

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissama, Carapebus. - RJ. Vem respeitosamente dirigir-se a Vossa Exª. para apresentar um Projeto de Lei na Câmara Federal.

Sugere Projeto de Lei que todos os Empregados que são assistido pela entidade sindical através de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Extra Judicial terá arca com as custas honorários sucumbência .

Art. 1º Fica determinado que todos os Empregados assistido por Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Extra Judicial terá de arca com as custas honorários sucumbência para entidade sindical.

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários .

Desde já agradecemos em nome de toda Classe

Atenciosamente;

Macaé, 18 de Julho de 2019


Joelson Nunes

Presidente



C.N.P. J: 06; 099; 179/0001 – 62

Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.835/2006

End.: Rua Três de Maio nº 62 – Visconde de Araújo Macaé - RJ

Tel.: (22) 997572107

Ata Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 17 de Julho de 2019 às dezoito horas na sede provisória do Sindicato dos Trabalhadores de Serviços Gerais Onshore e Offshore de Macaé, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras, Conceição de Macabu, Quissamã e Carapebus – RJ, situada a Rua Três de Maio nº 62 – Bairro Visconde de Araújo Macaé – RJ, na forma do Estatuto Social e da Lei e convocada pelo presidente da entidade o S.r. Joelson Nunes no uso de suas atribuições estatutárias através da convocação, o s.r. presidente iniciou os trabalhos com numero legal de participante e contando com presença da diretora Deliane Nunes, dando prosseguimento aos trabalhos fez a leitura da convocação que foram divulgados aos trabalhadores para apresentação de uma sugestão de projeto de lei da seguinte forma (Sugere Projeto de Lei que todos os Empregados que são assistido pela entidade sindical através de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho e Acordo Extra Judicial terá arca com as custas honorários de sucumbência), motivo desta sugestão que recebemos vários trabalhadores recorrendo ao sindicato seus direitos trabalhistas através do jurídico do sindicato só que a entidade precisa de recurso para manter um jurídico funcionando para atender as necessidades dos trabalhadores. O Presidente retornou a palavra e todos concordaram com apresentação da sugestão a ser apresentada na Câmara Federal conforme convocados, nada, mas havendo a tratar o presidente de por encerrado os trabalhos às vinte horas eu que subscrevi vai por mim e o presidente assinado. Macaé, 17 de Julho de 2019.

Presidente: Joelson Nunes

Secretaria: Deliane Nunes